



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO  
DISTRITO FEDERAL

Unidade de Compensação Ambiental e Florestal

**Processo de Compensação Ambiental:** SEI-GDF nº 00391-00024240/2017-63; SEI-GDF nº 00391-00020809/2017-11, e SEI-GDF nº 0391-002581/2016

**Processo de Licenciamento:** SEI-GDF 00391-00022912/2017-04; 391-000708/2013, e 191.000.691/1992.

**Processos de propostas:** 00391-00002562/2019-13 e 00391-00001802/2019-62.

**Interessados:** Maria do Socorro Coimbra Castelo Branco Vasconcelos; Super Nova Empreendimentos Imobiliários, e Associação dos Proprietários e Adquirentes do Condomínio Santa Bárbara.

**Ementa:** Revoga a Deliberação nº 003/2019 – CCAF (20325264) e estabelece que a aquisição de materiais a serem utilizados em ações de manutenção de diversas unidades de conservação e o custeio de serviços de transporte relativo ao programa Parque Educador sejam custeados com outra fonte de recursos.

### DELIBERAÇÃO Nº: 007/2019 – CCAF

A Câmara de Compensação Ambiental e Florestal do Distrito Federal, reunida em caráter ordinário em Brasília, no dia 08 de maio de 2019, na Sede do IBRAM, após análise dos processos SEI-GDF nº 00391-00024240/2017-63; SEI-GDF nº 00391-00020809/2017-11, e SEI-GDF nº 0391-002581/2016, que tratam de compensações ambientais devidas por Maria do Socorro Coimbra Castelo Branco Vasconcelos, CPF nº 339.035.221-04; Super Nova Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ nº 13.407.328/0001-79, e pela Associação dos Proprietários e Adquirentes do Condomínio Santa Bárbara, em decorrência de impactos ambientais negativos, significativos e não migáveis, decorrentes de empreendimentos de seus interesses, respectivamente, DELIBEROU, por unanimidade de seus membros presentes, pela revogação da Deliberação nº 003/2019 – CCAF para que as aquisições e serviços nela previstos passem a ser custeados com os recursos das compensações aqui especificadas, da seguinte forma: *i.* a aquisição de materiais para ações de manutenção das unidades de conservação deverá ser custeada com os recursos da compensação da Super Nova Empreendimentos Imobiliários LTDA, cujo valor total é de R\$ 118.378,01 (cento e dezoito mil, trezentos e setenta e oito reais e um centavo), pelo saldo residual da compensação ambiental devido pela Associação dos Proprietários e Adquirentes do Condomínio Santa Bárbara, cujo valor é de R\$ 3.557,72 (três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), e por parte da compensação ambiental devida por Maria do Socorro Coimbra Castelo Branco Vasconcelos, aproximadamente R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais); e *ii.* o serviço de transporte de alunos referente ao programa Parque educador deverá se custeado pelos recursos da compensação ambiental devida por Maria do Socorro Coimbra Castelo Branco Vasconcelos, cujo valor, considerando a parcela a ser utilizada na aquisição de materiais tratada no item acima, é de R\$ R\$ 375.902,95 (trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e dois mil reais e noventa e cinco centavos). Votaram pela aprovação da alteração da fonte de recursos os membros: Rodrigo Augusto Ribeiro de Souza, Rejane Pieratti, Rogério de Castro Duarte e Silva, Humberto Bernardo Valli Nahum Wanderley, Alisson Santos Neves e Pedro Henrique Zuchi da Conceição.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

Presidente da CCAF



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DE ARAÚJO MENDES - Matr.1689679-3, Secretário(a)-Geral do Instituto Brasília Ambiental**, em 09/05/2019, às 19:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **22113002** código CRC= **682B35EE**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

---

00391-00002562/2019-13

Doc. SEI/GDF 22113002